



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



EDITAL PRPPG 009/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União, divulga o **Edital para Concessão do Prêmio Dárdano de Andrade Lima de Mérito a Teses e Dissertações**. Este prêmio é fundamentado na Resolução 025/2013 do CEPE.

1. DO PRÊMIO

- 1.1. Serão outorgados um prêmio à melhor dissertação de mestrado e um prêmio à melhor tese de doutorado da UFRPE, selecionados entre os indicados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) de cada Programa de Pós-Graduação participante.
- 1.2. O prêmio consiste de certificado de premiação assinado pela Reitora e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, e placas comemorativas, para autor(a) e orientador(a) dos trabalhos selecionados.
 - 1.2.1. Será concedido auxílio financeiro para o (a) premiado apresentar o trabalho em encontro científico no País para os que ainda estiverem vinculados à UFRPE no momento do evento.
 - 1.2.2. Será concedido auxílio financeiro ao orientador para condução de suas atividades de pesquisa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através de concessão de auxílio ao pesquisador para despesas de custeio, não incluindo passagens ou diárias, conforme instruções pertinentes a esta modalidade de auxílio.
- 1.3. Poderão ser outorgadas menções honrosas às melhores dissertações e teses de cada área de avaliação da CAPES, a critério da comissão de premiação.
- 1.4. As menções honrosas consistem de certificado de premiação assinado pela Reitora e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

2. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme o cronograma abaixo.

| Data | Fase |
|------------------------|---|
| 11/09/2017 | Publicação do edital em www.prppg.ufrpe.br |
| 11/09/2017 | Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br |
| 10/10/2017 | Final das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br |
| A partir de 11/10/2017 | Processo seletivo |
| JEPEX 2017 | Divulgação dos resultados |

- 2.2. As inscrições serão feitas pelo(a) candidato(a) designado pelo CCD do PPG; pelo seu orientador(a); ou por membro do CCD designado para este fim

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROGRAMA:

As dissertações e teses devem:

- 3.1. Ter sido defendidas em 2016, em Programa de Pós-Graduação da UFRPE, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



- 3.2. Estar disponíveis no banco de teses e dissertações da UFRPE, da CAPES e com links disponíveis na própria página eletrônica do PPG.
 - 3.3. Ter sido aprovadas por unanimidade entre os membros da banca avaliadora
 - 3.4. Preferencialmente as teses devem ter sido submetidas pelo programa ao Prêmio CAPES de Teses. A indicação da tese a este prêmio poderá ser considerada como inscrição automática neste edital.
 - 3.5. O CCD deverá emitir decisão indicando a dissertação ou tese selecionada para este prêmio, e justificativa resumida para a escolha conforme o **Formulário 1**, em anexo a este edital.
 - 3.5.1. Esta decisão será dispensada no caso de indicação da tese ao Prêmio CAPES de Teses
4. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**
- 4.1. Após credenciamento do responsável pela inscrição no sistema, conforme orientações do próprio sistema, o mesmo deverá acessar o formulário de inscrição e selecionar a opção correspondente ao nível do trabalho indicado (dissertação ou tese).
 - 4.2. No campo área de concentração, indicar o programa de pós-graduação representado pela tese ou dissertação, com no máximo 64 caracteres, incluindo espaços.
 - 4.3. No campo linha de pesquisa indicar o nome do Mestre ou Doutor selecionado, com no máximo 64 caracteres incluindo espaços.
 - 4.4. O campo **Anexo 1** deverá ser utilizado para anexar cópia da decisão do CCD indicando a dissertação ou tese como representante do PPG, em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**, conforme item 3.5.
 - 4.5. O campo **Anexo 2** deverá ser utilizado para anexar a dissertação ou tese, em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**. Caso o arquivo apresente tamanho superior, substituir por arquivo contendo link para a dissertação ou tese na página do PPG, ou no banco de teses e dissertações da CAPES.
 - 4.6. O campo **Anexo 3** deverá ser utilizado para anexar o comprovante de submissão ao Prêmio CAPES de Teses, em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**, quando apropriado.
5. **DO PROCESSO SELETIVO:**
- 5.1. Será designada comissão específica para este fim, composta preferencialmente por docentes permanentes de PPGs externos à UFRPE, e bolsistas de produtividade do CNPq.
 - 5.1.1. Não poderão fazer parte desta comissão orientadores e/ou co-orientadores de concorrentes, em qualquer nível de orientação (iniciação científica, especialização, mestrado e/ou doutorado).
 - 5.2. Os artigos e trabalhos decorrentes da dissertação ou tese serão considerados como um forte indicador de qualidade da mesma.
 - 5.2.1. A avaliação deverá ser baseada no **Anexo 1**; em caso de empate, o prêmio será concedido igualmente a todos os candidatos empatados.
6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 6.1. O presente Edital e os efeitos dele decorrentes terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



- 6.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de setembro de 2017.

Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE



FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO

| | |
|--|-------------|
| Área: | |
| Autor: | |
| Os itens a seguir devem ser avaliados de acordo com as seguintes notas: 1 – Ruim 2 – Regular 3 – Bom 4 – Muito Bom 5 – Excelente | |
| Itens | Nota |
| Originalidade da tese | |
| Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social | |
| Inovação quanto ao potencial de geração de produtos, processos e patentes | |
| Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese | |
| Valor agregado ao sistema educacional | |
| Metodologia utilizada | |
| Qualidade da redação | |
| Estrutura/organização do texto | |
| SOMA DAS NOTAS | |

Descrever:

1. Pontos fortes:

2. Pontos fracos: